

**LEI Nº 2.055, DE 27 DE ABRIL DE 2007.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOTO CLUBE FUGITIVOS DE RIO PIRACICABA”.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal, para todos os efeitos da lei, o Moto Clube Fugitivos de Rio Piracicaba, sem fins lucrativos, sediada na Rua Padre Pinto, nº 99, Centro, nesta Cidade.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 27 de Abril de 2007.

Antônio José Cota  
Prefeito Municipal